

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 CNPJ/ME n.º 00.389.481/0001-79 - NIRE 293.000.350-41
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão
de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie
com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM
Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. Realizada em 05 de Outubro de 2022

Data, Horário e Local: 05 de outubro de 2022, às 12 horas, na sede da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Companhia" ou "Emissora") na Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Business Flat, sala 703, 7º andar e salas 29, 30 e 31 – Térreo, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. **Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista(s) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia ("Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.", datado de 13 de junho de 2020 ("Escritura de Emissão"), conforme aditada pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.", celebrado em 08 de julho de 2021 ("Primeiro Aditamento") e pelo "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.", celebrado em 21 de dezembro de 2021 ("Segundo Aditamento"). **Presença:** presentes os Debenturistas da Emissão, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas presente no **Anexo I** desta Assembleia. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora e os representantes da LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. ("Fiadora"). **Composição da Mesa:** Presidente: Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite; e Secretário: Alexandre Mathews Sturm Coutinho. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre a autorização para (i) a exclusão da Garantia Fidejussória, da Fiança e do Fiador (conforme termos definidos na Escritura de Emissão) ao longo da Escritura de Emissão, com o consequente ajuste na numeração onde aplicável; (ii) a exclusão da Cláusula 5.4.1.4(xi), da Cláusula 6.1(i)(a)(4) e da Cláusula 5.4.1.4(vii)(c), todos da Escritura de Emissão, referente aos *covenants* financeiros da Emissão, e consequente ajuste na numeração onde aplicável; (iii) a alteração da Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, para prever que o pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento; (iv) a exclusão da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão e seus subitens, considerando o novo grupo societário da Companhia, com o ajuste na definição de "Controlador" na Cláusula 5.4.1.4.1(i) da Escritura e ao longo da Escritura de Emissão; e (v) que o Agente Fiduciário, a Emissora e a Fiadora, tomem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas nos documentos da Emissão, conforme aplicável. **Abertura:** o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. **Deliberação:** analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o Debenturista, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, autorizou: (i) a exclusão da Garantia Fidejussória, da Fiança e do Fiador ao longo da Escritura de Emissão, com o consequente ajuste na numeração onde aplicável; (ii) a exclusão da Cláusula 5.4.1.4(xi), da Cláusula 6.1(i)(a)(4) e da Cláusula 5.4.1.4(vii)(c), todos da Escritura de Emissão, referente aos *covenants* financeiros da Emissão, e consequente ajuste na numeração onde aplicável; (iii) a alteração da Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, para prever que o pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento, passando a Cláusula a vigorar com a seguinte redação: "4.6.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, qual seja, na Data de Vencimento, conforme quadro abaixo ("Data de Amortização"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado:"

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser Amortizado
<i>Data de Vencimento</i>	100,0000%

(iv) a exclusão da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão e seus subitens, considerando o novo grupo societário da Companhia, com o ajuste na definição de "Controlador" na Cláusula 5.4.1.4.1(i) da Escritura e ao longo da Escritura de Emissão, sendo que a definição de Controlador passa a ser conforme a seguir, restando claro que a reorganização societária da Companhia foi previamente aprovada pelo debenturista em sede de AGD: "5.4.1.4.1 Para fins desta Escritura de Emissão, define-se como: (i) "Controlador", o titular de direitos que assegure a preponderância nas deliberações e o poder de eleger a maioria dos administradores, direta ou indiretamente da Emissora, sendo ele, diretamente, a Simple Way Locações e Serviços S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.763.931/0001-77; (ii) "Coligada" qualquer coligada da Emissora, compreendida como a pessoa jurídica titular de 10% (dez por cento) ou mais do capital social ou do patrimônio da Emissora, ou vice-versa, sem ser sua controladora;" (v) o Agente Fiduciário, a Emissora e a Fiadora a tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas nos documentos da Emissão, conforme aplicável. Considerando o determinado nesta Assembleia Geral de Debenturistas, a Escritura de Emissão passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II**, o qual os presentes declaram conhecer e concordar. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações da presente Assembleia Geral de Debenturistas. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente Ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Salvador, 05 de outubro de 2022. **Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite** - CPF/ME: 069.942.938-23 - Presidente; **Alexandre Mathews Sturm Coutinho** - CPF/ME: 012.666.287-89 - Secretário. JUCEBA nº 98242741 em 06/10/2022. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

Publicidadelegal pdf

Código do documento 24ec81c5-ac88-49bd-b7d3-cadd73594deb



Assinaturas



SITE EDITORA EIRELI:02103578000107

Certificado Digital

cesarcarmo5@hotmail.com

Assinou

Eventos do documento

09 Oct 2022, 19:31:01

Documento 24ec81c5-ac88-49bd-b7d3-cadd73594deb **criado** por JOSE CARLOS DO CARMO (505e88a8-c841-4e07-a886-7b71306f3888). Email:cesarcarmo5@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2022-10-09T19:31:01-03:00

09 Oct 2022, 19:33:15

Assinaturas **iniciadas** por JOSE CARLOS DO CARMO (505e88a8-c841-4e07-a886-7b71306f3888). Email:cesarcarmo5@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2022-10-09T19:33:15-03:00

09 Oct 2022, 19:33:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SITE EDITORA EIRELI:02103578000107 **Assinou**

Email: cesarcarmo5@hotmail.com. IP: 189.39.35.136 (189-039-035-136.static.spo.ctbc.com.br porta: 12476).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=SITE EDITORA EIRELI:02103578000107. - DATE_ATOM: 2022-10-09T19:33:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ed217b40a5aa38dcdd96671a57894e2a1efd332cb02219c5ab502593e70d3406

(SHA512):0c40e6c85cd03f18e0acfc7f4c368375f236983c5a265bcef1bdc10ffb2d5e697b5d1f51aa6738f08ecad69f3f250832d70df0bb0ecf08d5219dd5ef80278945

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign